RESOLUÇÃO CEPE N° 118/2012

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Administração de Marketing e Propaganda.

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo n° 18141/2011;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Administração de Marketing e Propaganda, passando o teto mínimo de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) e mantido o teto máximo de 60 (sessenta).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de agosto de 2012.

Profa. Dra. Nádina Aparecida Moreno
Reitora